



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

Direção-Geral

Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490

Fone: (84) 4006-9505

EDITAL Nº 77/2026 - DG/ZN/RE/IFRN	28 de agosto de 2026

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PROFISSIONAL EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS LEVÍSSIMOS E DE DUAS RODAS
PROGRAMA ENERGIFE
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL - ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1.228/2026-RE/IFRN, de 11/5/2026, publicada no Diário Oficial da União de 12/5/2026, faz saber, por meio deste Edital, que estão abertas as inscrições para ingresso no Programa Qualifica Mais EnergIFE – IFRN, do Campus Natal-Zona Norte, executado através do Bolsa Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, com oferta para o curso FIC de **Profissional em Manutenção de Veículos Elétricos Levíssimos e de Duas Rodas**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Curso FIC Profissional em Manutenção de Veículos Elétricos Levíssimos e de Duas Rodas tem por finalidade qualificar profissionais para atuação no segmento das Energias Renováveis, no âmbito do eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, desenvolvendo conhecimentos técnicos especializados na manutenção preventiva e corretiva de veículos elétricos levíssimos e de duas rodas, relacionadas a sistemas elétricos, baterias, componentes eletromecânicos e eletrônicos.

1.2. Buscando aumentar a participação das mulheres nessa ação, do total de vagas, no mínimo 30% (trinta por cento) serão reservadas para mulheres que estejam interessadas em ingressar nos cursos.

2. DO OBJETIVO GERAL

2.1. Selecionar 45 (quarenta e cinco) estudantes para participarem do programa Programa Qualifica Mais EnergIFE, no Campus Natal - Zona Norte, com o objetivo de qualificar profissionais para o segmento das Energias Renováveis por intermédio da ampliação e diversificação da oferta de cursos de qualificação profissional na área de Mobilidade Elétrica.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Nos termos das disposições gerais, para a inscrição neste programa, são condições necessárias:

3.1.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.1.2. Possuir ensino fundamental completo;

3.1.3. Possuir conta bancária ativa para o recebimento de possíveis auxílios financeiros;

3.1.4. Preferencialmente, residir no município de Natal.

3.2. As inscrições serão realizadas no período de **28/8/2026 a 10/9/2026**, por meio do formulário eletrônico:

3.3. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no subitem 3.2 acima.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, inserir todos os dados solicitados no formulário, bem como anexar a seguinte documentação:

- I. Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental;
- II. Comprovante dos dados bancários (cópia do cartão, print do aplicativo ou documento que informe os dados bancários da conta e agência);
- III. Cópia do(s) documento(s) de identificação contendo RG e CPF;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, no caso de candidatos homens;
- VI. Comprovação de renda, no caso de candidato(a) em situação de vulnerabilidade social, mediante apresentação de uma das seguintes formas de comprovação:

a) Documento emitido pelo sistema do Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) **ou**;

b) Formulário preenchido e seus respectivos documentos comprobatórios, conforme Anexo II deste Edital.

3.5. As inscrições serão gratuitas, em consonância com o objetivo do Programa Qualifica Mais EnergIFE - IFRN.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada pela equipe responsável pela execução dos cursos do Qualifica Mais EnergIFE, executados através do Bolsa Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, designada pelo Diretor-Geral do *Campus* Natal – Zona Norte do IFRN.

4.2. Será assegurada a reserva de, no mínimo, 30% (trinta por cento) das vagas para mulheres interessadas em ingressar nos cursos. Não havendo candidatas suficientes para o preenchimento desse percentual, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos(as).

4.3. Caso o número de inscrições ultrapasse o total de vagas ofertadas, será realizado sorteio entre os candidatos(as) habilitados(as), respeitando-se a reserva de vagas para mulheres e a prioridade para candidatos(as) em situação de vulnerabilidade social.

4.4. O resultado final da seleção e a convocação para a pré-matricula serão publicados até o dia **11/9/2026**, por ordem alfabética, na página do *Campus* Natal – Zona Norte do IFRN (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalzonanorte/>).

4.5. Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas, os candidatos que não forem selecionados farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocados para este mesmo processo, obedecendo ao disposto no item 6.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as), de acordo com o número de vagas ofertadas, deverão realizar suas matrículas no período de **14 a 18/9/2026**, na Secretaria Acadêmica do *Campus* Natal - Zona Norte do IFRN, situado na Rua Brusque, 2926, Conj. Santa Catarina, Potengi, Natal/RN, CEP 59112-490, no horário das 17:00h às 22:00h.

5.2. No ato da matrícula será obrigatório:

5.2.1. Preencher o requerimento de matrícula, informando dados pessoais.

5.2.2. Comprovar o acesso ao GOV.BR (meio de acesso digital dos usuários aos serviços públicos);

5.2.3. Apresentar os originais dos documentos para conferência:

- I. Documento(s) de identificação com foto contendo número de RG e CPF (RG, CNH, Carteira de Trabalho);

II. Comprovante de residência;

III. 1 (uma) foto 3x4 recente (registrada há menos de 5 anos).

5.3. O(a) candidato(a) que não realizar matrícula no prazo e local indicado, não será incluído(a) no Cadastro Reserva nem em eventuais futuras convocações, sendo eliminado(a) do processo, gerando vagas remanescentes, que serão preenchidas conforme o disposto no item 6.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1. Para preenchimento das vagas não ocupadas na matrícula, a Coordenação do Programa Qualifica Mais EnergIFE do *Campus* Natal-Zona Norte do IFRN convocará os(as) candidatos(as) do Cadastro Reserva.

6.2. A convocação para preenchimento das vagas remanescentes será realizada via contato telefônico informado no ato da inscrição, competindo ao(à) candidato(a) manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminado(a) do processo.

6.2.1 A convocação seguirá a ordem de classificação.

6.2.2 O(A) candidato(a) que for convocado(a) e não comparecer para matrícula nos prazos indicados será eliminado(a) do processo.

6.3. As vagas liberadas em razão de desistência, bem como do não preenchimento das vagas remanescentes, serão preenchidas dentro do prazo de validade deste processo seletivo, estabelecido no subitem 7.4.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no Programa Qualifica Mais EnergIFE no *Campus* Natal-Zona Norte.

7.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá declarar que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14/8/2018, e alterações posteriores.

7.3. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o(a) titular.

7.4. Este processo seletivo será válido por 20 (vinte) dias após o início das aulas.

7.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Qualifica Mais EnergIFE do *Campus* Natal-Zona Norte do IFRN, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

(assinado eletronicamente)

Edmilson Barbalho Campos Neto

Diretor-Geral do *Campus* Natal - Zona Norte do IFRN

Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN, em 28/08/2026 16:53:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1133737

Código de Autenticação: 36e7f763a5





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

28 de agosto de 2026

ANEXOS AO EDITAL Nº 77/2026-DG/ZN/RE/IFRN
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA A SEGUNDA TURMA DO CURSO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS LEVÍSSIMOS E DE DUAS RODAS -
ENERGIFE - CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

ANEXO I
CRONOGRAMA

Descrição	Período
Inscrições	De 28/8/2026 a 10/9/2026
Resultado da seleção	11/9/2026
Matrícula	14/9/2026 a 18/9/2026
Início das aulas	14/9/2026

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Os candidatos inscritos que se declararam em situação de vulnerabilidade social deverão comprovar, obrigatoriamente, renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo. Para isso, o candidato poderá proceder de 2 (duas) formas distintas:

a) Enviar comprovante que se encontra cadastrado no Programa de Cadastro Único do Governo Federal (CADÚnico), sendo obrigatório anexar o extrato de inscrição que deve estar atualizado ou ter no máximo 18 meses de sua atualização;

OU

b) Enviar o **FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA**, e documentos comprobatórios de que tratam os incisos de I a V a seguir, a depender do perfil socioeconômico a que se ajustar:

I. TRABALHADORES ASSALARIADOS:

1. Contracheques dos últimos 3 (três) meses, **anteriores à data final do período de inscrição do processo seletivo**; ou
2. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; ou
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada, ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ou
5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); ou
6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II. ATIVIDADE RURAL:

1. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); ou
3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou
4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou
5. Notas fiscais de vendas.

III. APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

1. Extrato mais recente do pagamento de benefício; ou
2. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição,

- quando houver; ou
3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV. AUTÔNOMOSEPROFISSIONAISLIBERAIS:

1. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou
3. Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
4. Extratos bancários dos últimos três meses.

V. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

1. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; ou
3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA

Eu,

_____,

CPF nº _____, inscrito no curso _____, do Processo Seletivo regido pelo Edital n. 73/2026-DG/ZN/RE/IFRN, venho solicitar a aferição de renda per capita familiar nos termos da Política de Ações Afirmativas, instituída pela Lei Federal n. 12.711, de 29/8/2012 e do referido Edital, de acordo com as informações por mim abaixo prestadas.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR PARA FINS DE CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA							
Nome	Grau de parentesco	Idade	Profissão / ocupação	Renda bruta mensal dos 3 (três) meses anteriores à data da inscrição			Renda média
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	
1.							
2.							
3.							
4.							
5.							
6.							
7.							
8.							
TOTAL DA MÉDIA MENSAL DOS RENDIMENTOS BRUTOS							
TOTAL DE MEMBROS							
PER CAPITA FAMILIAR [para ter o parecer deferido, o candidato, conforme a Lei de Cotas, deverá ter renda per capita bruta de até 1 (um) salário mínimo]							

Declaro que estou ciente das sanções penais e administrativas eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

Natal/RN, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do requerente ou do responsável